



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE INTEGRAÇÃO DESPORTIVA VOLEIBOL MAUÁ – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Aos dois dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Presidente, Sr. Márcio Bertucci Correa e os membros, a Sra. Elisângela Siqueira de Oliveira, o Sr. Ezequiel Roberto Teixeira Lopes, a Sra. Glauce Batista Miranda de Britto e o Sr. Fábio Hugo Martins de Oliveira, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.766, de 14 de Março de 2024, Processo nº 9972/2017, com a finalidade de analisar recurso interposto pela entidade sem fins lucrativos referente ao Chamamento Público nº 007/2024, Processo nº 50804/2023, para reavaliação do “**PROJETO OFICINAS ESPORTIVAS NA MODALIDADE VOLEIBOL INICIAÇÃO**”, com vigência de 12 (doze) meses, por meio de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Federal 8726/2016. O presidente abriu a sessão lembrando os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações e pesos previstos no edital e os prazos para análise da Comissão. O Sr. Ezequiel entregou as fichas de análise para atribuição de pontuação e explicou que a análise é individual e personalíssima e que os apontamentos poderiam ser indicados em cada ficha para posterior notificação das proponentes para esclarecimentos ou encaminhamento a Órgãos Técnicos para instrução. Esclareceu que a classificação se dá pela média final dos pontos atribuídos para cada projeto proposto. Passada esta etapa, a Comissão de Análise e Seleção rubricou o envelope, páginas e documentos apresentados para o presente Edital de Chamamento. Aferidas as adequações de apresentação do recurso entregue pela **Associação Recreativa de Integração Desportiva Voleibol Mauá**, foram analisados os critérios de julgamento previstos no item 10, Tabela 2 e apurados os requisitos necessários para reavaliação do Plano de Trabalho, que foi apresentado de maneira materialmente similar ao Anexo VIII, Modelo de Plano de Trabalho, do Edital de Chamamento. Quanto ao conteúdo do recurso, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos passou a considerar: Quanto ao item **A** – Clareza na descrição das metas qualitativas / quantitativas a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende o exigido e as inconsistências apontadas no momento da avaliação do projeto foram satisfatoriamente sanadas, atribuindo pontuação média para classificação de 7,6 (sete inteiros e seis décimos de unidade). Quanto ao item **B** – Descrição dos Métodos de Aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua Periodicidade a Comissão entendeu que o recurso complementou o projeto apresentado atribuindo ao item a nota média de 7,4 (sete inteiros e quatro décimos de unidade). Quanto ao item **C** – Clareza na descrição do Objeto e Objetivos do Projeto a Comissão reavaliou em recurso o projeto apresentado, atribuindo ao item a nota média de 9,2 (nove inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **D** – Cronograma de Atividades, a Comissão reavaliou a proposta atribuindo pontuação média para classificação do item de 8,2 (oito inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **E** – Congruência da Proposta para o alcance das metas, a Comissão reavaliou o item, atribuindo pontuação média para classificação de 7,4 (sete inteiros e quatro décimos de unidade). Quanto ao item **F** – Público Alvo, a Comissão de Análise julgou plenamente satisfatório o atendimento do item, atribuindo para classificação a pontuação média de 6,0 (seis inteiros). Quanto ao item **G** – Equipe Técnica, a Comissão reavaliou o item atribuindo pontuação média para classificação do item de 8,0 (oito inteiros). Quanto ao item **H** – Equilíbrio da Proposta, a Comissão de Análise observou a necessidade de recalcular a porcentagem apresentada referente ao RH, entretanto, considerou a alteração benéfica fundamentada no princípio da Economicidade. O item foi reavaliado e foi auferida pontuação média para classificação do item de 8,4 (oito inteiros e quatro décimos de unidade). Quanto ao item **I** – Cronograma de Desembolso, foi apresentado de forma clara e viável à proposta, reavaliado e atribuída pontuação média para classificação do item de 5,0 (cinco inteiros) Quanto ao item **J** – Comprovação Capacidade Técnica. A Comissão de Análise reavaliou o item atribuindo-lhe a pontuação média para classificação de 6,6 (seis inteiros e seis décimos de unidade). Quanto ao item **K** – Contrapartida Voluntária, a Comissão julgou frágil a proposta de contrapartida apresentada, auferindo pontuação média para classificação do item de 2,4 (dois inteiros e quatro décimos de unidade). Quanto ao item **L** – Sustentabilidade da OSC através de recursos não governamentais. A Comissão de Análise julgou o item como satisfatório, atribuindo-lhe como pontuação média para classificação de 7,2 (sete inteiros e dois décimos de unidade). Não havendo mais itens a serem



avaliados, a Comissão de Análise passou a soma dos pontos obtidos em cada item de acordo com o livre convencimento de cada avaliador e chegou à pontuação média final de **83,4** (oitenta e três inteiros e quatro décimos de unidade), média suficiente para atendimento do disposto no item 10.7 "a" do Edital; resultando, em fase recursal, a **CLASSIFICAÇÃO** da OSC para execução do objeto proposto. Sendo única concorrente do presente chamamento público, sua classificação em recurso resulta na **APROVAÇÃO** da proposta de trabalho. Isto posto, os membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos deliberaram, por unanimidade, pela homologação do resultado recursal da avaliação, sua publicação em Diário Oficial e convoca a Associação Recreativa de Yntegração Desportiva Voleibol Mauá para que entre em contato, assim da ciência desta ATA, com a Secretaria de Esportes e Lazer pelo endereço eletrônico: parceriasterceirosetor@maua.sp.gov.br para ajustes no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em 05 (cinco) dias e, atendidos os ajustes, posterior Adjudicação. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Glauce Batista de Miranda Britto, membro da Comissão, a digitei.



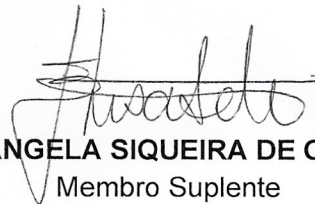
MÁRCIO BERTUCCI CORREA

Presidente



EZEQUIEL ROBERTO TEIXEIRA LOPES

Membro



ELISÂNGELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Membro Suplente



GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITTO

Membro



FÁBIO HUGO MARTINS DE OLIVEIRA

Membro